DECRETO Nº 118/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

Considerando os termos do Memorando nº 398/2024-SEMED, datado em 14 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **01/03/2024** o (a) Senhor (a) **SANDRIRLEIA RODRIGUES CAROLINO**, brasileiro (a), paraense, solteira(a), portador (a) do **RG nº 8160824 PC/PA** e **CPF nº 046.653.012-98**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Unidade Escolar – CNEE-5, da E.M.E.I.F. PROF. MARIA DE LOURDES SOUZA TORRES,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 18 de março de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 118/2024

DECRETO Nº 118/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

Considerando os termos do Memorando nº 398/2024-SEMED, datado em 14 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **01/03/2024** o (a) Senhor (a) **SANDRIRLEIA RODRIGUES CAROLINO**, brasileiro (a), paraense, solteira(a), portador (a) do **RG nº 8160824 PC/PA** e **CPF nº 046.653.012-98**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Unidade Escolar – CNEE-5, da E.M.E.I.F. PROF. MARIA DE LOURDES SOUZA TORRES,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 18 de março de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:673DE3FB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 20/03/2024. Edição 3459
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famep/